



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

1. RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES
Responsável pela atividade de Administração de Carteiras Nome: VITOR DA SILVA ALVES Data de início: 31/03/2025
Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos Nome: NATALIA DE SOUZA PASCOAL Data de início: 14/01/2025
Ano de Referência deste Formulário: 2025
2. HISTÓRICO DA EMPRESA
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Generation Just Climate Limitada ("Gestora") foi fundada em outubro de 2020 por seus sócios e diretores Eduardo Silveira Mufarej, Thomaz de Carvalho Pacheco e Silva e Guilherme Figueiredo Maia Luz, sob denominação de "Good Karma Ventures Gestora de Recursos Limitada". A Gestora tem por objetivo exercer, com excelência, a atividade de gestão de fundos de investimento, com foco em companhias que estejam em estágio de crescimento. Seu foco são empresas que atuem na solução de problemas relevantes do país, em diversos setores da economia, incorporando práticas de ESG e Impacto em sua seleção. Em setembro de 2023, a Good Karma Ventures Gestora de Recursos Ltda. foi selecionada pelo BNDES, para gerir o fundo "Good Karma Fund FIP - Multiestratégia", no âmbito de uma chamada pública que destinou até R\$ 638,5 milhões a seis fundos voltados a startups e pequenas e médias empresas. No campo de desenvolvimento corporativo, em janeiro de 2024, a Gestora alcançou um marco ao garantir fundos da IDB Invest, o braço de investimento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Consequentemente, estamos dedicados a aderir aos princípios, práticas e regras de investimento, gestão de portfólio e gestão de riscos da IDB Invest, com um foco particular em Investimentos de Impacto.
2.2 Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo
a. eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Em 31 de março de 2025, foi aprovada a incorporação da Just Climate Brasil Ltda. pela Gestora, por meio do "Instrumento Particular de Resolução de Sócia Única". Em decorrência da referida incorporação, a Just Climate Brasil Ltda. foi imediatamente extinta, passando a Gestora a sucedê-la em todos os seus bens, direitos, deveres e obrigações. Na mesma data, houve alteração em seu controle societário, que passou a ser detido pela Just Climate LLP, tornando-se sua controladora majoritária. Ainda no contexto dessa reorganização societária, a Gestora teve sua razão social alterada para Just Climate Ltda. Posteriormente, em 29 de setembro de 2025, foi aprovada nova alteração de sua razão social, passando a denominar-se Generation Just Climate Ltda., em alinhamento ao posicionamento global do grupo e à sua estratégia de consolidação de marca em âmbito internacional.
b. escopo das atividades
Não houveram mudanças no escopo das atividades nos últimos 5 anos.
c. recursos humanos e computacionais
Em maio de 2022, Raphael Falcioni ingressou como sócio. Em 2023, Gustavo Bassetti e Vitor Alves ingressaram no quadro de sócios, ambos com ampla experiência em Private Equity e consultoria estratégica empresarial, para atuar no time de investimentos e gestão de portfólio. Em 2025, Natália de Souza Pascoal assumiu as Diretorias de Compliance, PLD e Riscos. A gestora mantém estrutura computacional adequada, compatível com sua operação. Em 2025, a agenda regulatória passou a ser controlada em ferramenta chamada "Asana", onde as principais atividades estão adequadamente mapeadas. Adicionalmente, a ferramenta ACA é utilizada para o controle de obrigações regulatórias e monitoramentos, reforçando a governança e o acompanhamento das rotinas de compliance.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
Abaixo listamos as políticas da Gestora que fazem parte do Sistema da Integridade: Política de negociação de valores mobiliários Código de conduta e ética Manual de procedimento de distribuição, cadastro e suitability Manual de procedimentos e controles internos Plano de contingência e continuidade dos negócios Política de gestão de risco Política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo Política de rateio e divisão de ordens Política de segurança da informação e de segurança cibernética Política de exercício de direito de voto Política de impacto e ESG
3. RECURSOS HUMANOS
3.1 Principais Informações
a. número de sócios: 9
b. número de empregados: 10



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

c. número de terceirizados: 0
d. Diretores Responsáveis pela Atividade de Administração de Carteiras:
Nome: VITOR DA SILVA ALVES Área de Atuação: 21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM Obtenção do Registro por: Certificação: CFG e CGA
e. Outras pessoas registradas na CVM como administradores de carteiras:
4. AUDITORES
4.1. Auditores independentes contratados
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA
5.1. Com base nas demonstrações financeiras da entidade:
a. Atestamos que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. Atestamos que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Envio das demonstrações financeiras e de Relatório (§ 5º Art. 1º Resolução CVM nº 21):
A CVM recebeu uma cópia dos arquivos juntamente com este Formulário de Referência.
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES
6.1. atividades desenvolvidas pela empresa
a. tipos e características dos serviços prestados A Gestora é uma sociedade limitada que tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos A Gestora atua com foco em fundos de investimento em participações ("FIPs"), regulamentados pela Resolução CVM nº 175, de 28 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão A Gestora busca gerar valorização de capital a longo prazo através de investimentos de venture capital e private equity em companhias de diversos setores da economia que estejam atuando para resolver problemas relevantes do país, incorporando práticas de ESG e Impacto na seleção e análise de ativos.
d. atua na distribuição de cotas de fundos de investimento: Sim
6.2. informações sobre outras atividades desenvolvidas pela empresa
a. atividades da empresa em que existem potenciais conflitos de interesses Não aplicável, tendo em vista que a Gestora realiza apenas a gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários
b. atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum em que existem potenciais conflitos de interesses Não aplicável, tendo em vista que a Gestora é controlada diretamente por pessoas físicas e não possui sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum.
6.3. perfil dos clientes
a. agregados entre qualificados e não qualificados
i. Qualificados: Quantidade: 82 Recursos: R\$ 434.257.907,27



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

ii. Não Qualificados: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
b. agregados por tipo	
i. Pessoas Naturais: Quantidade: 34	Recursos: R\$ 117.269.473,27
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
vii. Seguradoras: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento : Quantidade: 47	Recursos: R\$ 181.424.036,00
xi. Investidores não Residentes: Quantidade: 1	Recursos: R\$ 135.564.398,00
xii. Outros: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xiii. Informar apenas o total de recursos: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
c. totais	
Quantidade: 82	Recursos: R\$ 434.257.907,27
d. Ativos financeiros no exterior	
Valor: R\$ 0,01	
e. Recursos financeiros administrados dos 10 (dez) maiores clientes	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

1: R\$ 87.107.398,07
2: R\$ 26.205.689,39
3: R\$ 19.293.898,33
4: R\$ 13.102.844,70
5: R\$ 9.827.133,52
6: R\$ 9.000.913,54
7: R\$ 8.516.849,05
8: R\$ 6.551.422,35
9: R\$ 5.296.018,78
10: R\$ 4.913.566,76
6.4 Perfil dos recursos administrados, agregados por tipo:
a. Ações: Valor: R\$ 364.860.496,70
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Valor: R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Valor: R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações: Valor: R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações: Valor: R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: Valor: R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Valor: R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: Valor: R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento: Valor: R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado): Valor: R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 0,00
I. Títulos públicos: Valor: R\$ 0,00
m. Outros ativos (Outros) : Valor: R\$ 84.136.771,23
Total Valor: R\$ 448.997.267,93
6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
A gestora não exerce atividades de administração fiduciária
6.6 Outras informações relevantes
A gestora não julga conter informações relevantes que não estejam contempladas neste formulário.
7. GRUPO ECONÔMICO
7.1 grupo econômico em que se insere a empresa:
a. controladores diretos e indiretos;
Just Climate LLP
Eduardo Silveira Mufarej
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
7.2 Organograma
-
8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA
8.1 Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
Comitê de Investimentos: Responsável por debater e deliberar sobre as estratégias de investimento e seleção de ativos. Comitê de Riscos e Compliance: Responsável por aprovar as Políticas Internas, acompanhar sua implementação e abrangência. Demandará ações do Diretor de Compliance em caso de necessidade de revisões e/ou melhorias nos controles existentes.
b. composição, frequência com que são realizadas as reuniões e a forma como são registradas as decisões de comitês.
Comitê de Investimentos Composição: Votantes: Flavio Figueiredo Deluiggi- CGE e Vitor Alves - CGE, Não votantes: Natalia de Souza Pascoal (Risco e Compliance). Eduardo Silveira Mufarej (presidente), Observadores: Gustavo Bassetti e Raphael Falcioni Frequência: Se reúne sempre que solicitado pelo time de gestão. Registro de Decisões: As decisões são registradas em atas de reunião. Comitê de Riscos e Compliance Composição: Natália de Souza Pascoal (Presidente), Raphael Falcioni Vitor da Silva Alves Ghessycka Lucien Bennett Alexander Marshall Jo Glasgow Ghessycka Lucien Bennett Frequência: Se reúne sempre que solicitado pelo time de gestão. Registro de Decisões: As decisões são registradas em atas de reunião.
c. atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria
A Gestora possui uma Diretoria composta por 3 diretores, com prazo de mandato indeterminado, que são responsáveis por administrar e gerir os negócios da Gestora nos termos de seu contrato social. O Sr. Eduardo Silveira Mufarej é o Diretor Presidente e Diretor de Gestão, tendo as seguintes atribuições: (i) orientar e coordenar a atuação da Diretoria e dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Gestora; (ii) atuar na gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, nos termos do inciso III do artigo 4º da Instrução CVM 558; O Sr. Guilherme Luz é o Diretor de Compliance e Risco, tendo as seguintes atribuições: (i) gestão dos riscos relacionados à Gestora e aos fundos de investimento sob sua gestão; e (ii) implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

regulação vigente aplicável à realização da atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários. O Sr. Vitor Alves é o Diretor de Gestão, tendo as seguintes atribuições (i) administração de carteiras de valores imobiliários nos termos do inciso III do artigo 4º da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 558") Os Srs. Raphael Falcioni, Gustavo Bassetti e Patricia Nader são Diretores sem designação específica da Gestora, responsável pela prática dos demais atos necessários ou convenientes à administração da Gestora.

8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa

8.3 a 8.7 Diretores e Membros de Comitê

Nome:	NATALIA DE SOUZA PASCOAL DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT) - 14/01/2025
Qualificação:	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO - 14/01/2025 DIRETOR RESPONSÁVEL POR COMPLIANCE - 14/01/2025
Profissão:	Contadora
Idade:	40
Outras atribuições na empresa:	n/a
Cursos Concluídos:	Bacharel em Contabilidade
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	Instituição: Jive Investments Período: 01/07/2020 até 16/12/2024 Cargo: Diretora de Compliance Atividades desenvolvidas: Responsável pela estruturação, implementação e supervisão das atividades de compliance, controles internos, ESG e auditoria interna, com adoção de metodologias ágeis para otimização das rotinas e aumento de eficiência operacional. Atua na implementação e gestão de processos relacionados à LGPD, bem como na governança do mapa de riscos da entidade, incluindo monitoramento contínuo e definição de planos de mitigação. O diretor também lidera projetos estratégicos, especialmente voltados à agenda ESG, e participa de squads multidisciplinares para desenvolvimento e manutenção de produtos. É responsável pela elaboração e aprimoramento de rotinas internas, incluindo o acompanhamento de indicadores quantitativos de controle. Adicionalmente, conduz o relacionamento com órgãos reguladores locais e internacionais, atendendo demandas regulatórias no Brasil e no exterior (incluindo SEC e CIMA), bem como promovendo a melhoria contínua dos fluxos operacionais da organização.
Nome:	VITOR DA SILVA ALVES 21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM - 31/03/2025
Qualificação:	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FI - 31/03/2025 DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 30 - 31/03/2025
Profissão:	Engenheiro
Idade:	42
Outras atribuições na empresa:	n/a
Cursos Concluídos:	Bacharel em Engenharia
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	Instituição: EB Capital Período: 01/08/2021 até 31/10/2023 Cargo: Sócio Atividades desenvolvidas: Responsável por liderar a estratégia e a execução de investimentos no âmbito da plataforma de private equity. Suas atribuições incluíam a originação e análise de oportunidades de investimento, condução de diligências financeiras, comerciais e de ESG, estruturação de operações e negociação de termos de investimento. Atuava na gestão ativa do portfólio, incluindo o monitoramento de desempenho das investidas, apoio a iniciativas estratégicas, participação em órgãos de governança e acompanhamento dos planos de geração de valor.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

8.8 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:
a. quantidade de profissionais: 14
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A área de Gestão é responsável por: (i) identificar, analisar e selecionar ativos; (ii) alocar, de forma eficiente, os recursos geridos nos investimentos selecionados; (iii) buscar e avaliar novas oportunidades de investimento; (iv) monitorar os investimentos já existentes nas carteiras; (v) estruturar desinvestimentos quando entenderem que o ativo já atingiu seu potencial; (vi) coletar informações e desenvolver a análise de impacto das novas oportunidades de investimento; (vii) realizar em conjunto com o time de risco a diligência em temas comerciais, mercadológicos, PLD, impacto, ambiental, social, dentre outros, em potenciais Companhias Alvos antes da realização dos investimentos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Os principais sistemas de informação utilizados são bases de dados internacionais de pesquisa, além de softwares específicos para auxiliar no monitoramento e organização das interações com companhias investidas, como Proseeder e Airtable. O time de gestão se reúne uma vez por semana de forma ordinária para discutir o funil de investimentos, transações em estágios mais avançados e evoluções das Cias de portfólio, além de realizar outras reuniões de grupo ou 1:1. A gestora elaborou um playbook bem estruturado para auxiliar o time de investimentos pelo processo de investimentos, desde a originação até a tomada de decisão final acerca da transação.
8.9 Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:
a. quantidade de profissionais: 1
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Compreendem atividades de Compliance (i) acompanhamento de alterações na legislação e regulamentação aplicável à Gestora e aos fundos de investimento sob gestão; (ii) revisão e atualização de códigos, políticas e manuais internos; (iii) elaboração e divulgação de documentos e informações periódicas requeridas pela regulamentação pertinente; (iv) análise da carteira dos fundos quanto ao seu enquadramento; (v) treinamento de novos colaboradores quanto às normas e políticas aplicáveis; (vi) identificar e orientar os casos de potencial conflito de interesses da Gestora; (vii) cumprir os procedimentos de diligência em relação aos investidores (know your client), colaboradores (know your employee) e prestadores de serviços; (viii) verificar o cumprimento das políticas e manuais internos pelos colaboradores da Gestora; e (ix) controle e manutenção de registros referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos dos clientes e sua capacidade financeira e atividades econômicas, conforme política de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Gestora mantém controles e rotinas estruturadas para assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como a supervisão dos serviços prestados por terceiros. O controle das obrigações regulatórias e do Programa de Compliance é realizado por meio de sistema dedicado, no qual são registradas e monitoradas todas as obrigações, prazos e evidências de cumprimento. A atualização da agenda regulatória é suportada por consultoria especializada (Hepta), responsável por auxiliar no monitoramento de alterações normativas aplicáveis à Gestora e aos fundos sob gestão. Adicionalmente, assuntos de maior complexidade são tratados com o apoio de assessoria jurídica externa (CEPED Advogados). As rotinas de compliance incluem o monitoramento contínuo de alterações regulatórias, a elaboração e envio de informações periódicas, a verificação de enquadramento das carteiras e a realização de diligências e avaliações periódicas de prestadores de serviços. A Gestora mantém registros e evidências das atividades realizadas, bem como controles internos para acompanhamento das rotinas e verificação da aderência às normas aplicáveis.
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
A Diretora de Risco e Compliance não responde exclusivamente a qualquer outro diretor da Gestora e tem plena autoridade para implementação das medidas necessárias às suas atividades, o que lhe garante autonomia e independência no exercício das suas funções. No âmbito de suas atribuições, a Diretora é responsável pela condução dos assuntos locais, mantendo, adicionalmente, reporte funcional à matriz no exterior, em linha com a estrutura global do grupo.
8.10 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos
a. quantidade de profissionais: 1
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Riscos, e tem por objetivo monitorar a exposição das carteiras e fundos de investimento sob gestão da Gestora aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos veículos de investimentos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimentos. O Diretor de Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, inclusive aos limites de exposição a determinados riscos. A Gestora sempre teve um head de ESG e Impacto, que passou a ocupar o cargo de Gerente ESG, como uma dos ajustes organizacionais solicitados pelo BID. O Gerente ESG é responsável por implementar e supervisionar o sistema de gestão ambiental e social do Fundo que permite ao Fundo identificar, avaliar e gerir riscos ambientais e sociais em relação às Operações Relevantes do Fundo de acordo com os Requisitos A&S e deverá incluir os elementos estabelecidos no Apêndice D.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

c. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
<p>Como gestora focada em FIPs, os investimentos concentram-se em valores mobiliários de emissão de companhias, abertas ou não, com a efetiva influência dos FIPs na definição de sua política estratégica e na sua gestão. Face ao perfil dos investimentos alvo da Gestora, o processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento. Após a efetivação do investimento, a Gestora indicará, em regra, pessoas para compor os órgãos de administração das companhias investidas, de modo a acompanhar e participar ativamente do respectivo processo decisório, monitorando os riscos. O Diretor de Risco é responsável pela produção e distribuição mensal para a equipe de gestão dos relatórios de risco de liquidez das carteiras dos fundos, notadamente no que se refere à disponibilidade de caixa futura para cumprir as obrigações rotineiras e extraordinárias dos Fundos. Dados de preços, volatilidades, parâmetros de negociação e cenários, entre outros dados, são obtidos de fontes de mercado, como B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, Banco Central do Brasil e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, bem como de revistas e jornais técnicos, incluindo Valor Econômico, Estado de São Paulo, O Globo e Exame. Não são utilizados sistemas específicos para a análise de risco de crédito e de contraparte, mas sim métodos de controle desenvolvidos internamente pela Gestora (planilhas de acompanhamento em Excel, por exemplo).</p>
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
<p>O Diretor de Risco e Compliance não responde exclusivamente a qualquer outro diretor da Gestora e tem plena autoridade para implementação das medidas necessárias às suas atividades, o que lhe garante autonomia e independência no exercício das suas funções.</p>
8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:
a. quantidade de profissionais: 0
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
n.a.
c. Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
n.a.
8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento:
a. quantidade de profissionais: 0
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
n.a.
c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
n.a.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
n.a.
e. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
n.a.
8.13 Outras informações relevantes
n.a.
9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA
9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que a empresa pratica
<p>A Gestora realiza primordialmente a gestão de FIPs e é remunerada por meio de taxas de administração (fluxo de receita recorrente, calculado com base no montante do patrimônio líquido dos fundos) e de taxas de performance (fluxo de receita de maior volatilidade, calculado com base na performance auferida pelos fundos). A taxa de administração será de aproximadamente 2% (dois por cento) ao ano sobre o capital comprometido dos fundos ao longo dos 5 (cinco) primeiros anos, migrando para 2% (dois por cento) ao ano sobre o capital efetivamente desembolsado/investido após o período de investimentos. Cobramos, também, uma taxa de ingresso para aqueles cotistas que entraram após o primeiro closing do fundo em Julho de 2021. A taxa de ingresso nada mais é do que o ajuste do montante investido pelo IPC-A entre a data do primeiro closing e a data do compromisso de subscrição. Além disso, a taxa de performance será de aproximadamente 20% (vinte por cento) sobre os montantes auferidos pelos cotistas que excederem o capital investido somado ao hurdle de IPCA mais 6% (seis por cento) ao ano.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

9.2 Distribuição percentual da receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, por tipo:
a. taxas com bases fixas: 99.00%
b. taxas de performance: 0.00%
c. taxa de ingresso: 1.00%
d. taxa de saída: 0.00%
e. outras taxas: 0.00%
9.3 Outras informações que a empresa julgue relevantes
-
10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS
10.1 política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
Previamente à contratação de terceiros em nome dos Fundos geridos, a Gestora realizará uma diligência prévia da entidade, com objetivo de verificar sua adequação aos requisitos legais e regulatórios, bem como sua capacidade de prestar os serviços a serem contratados. Neste sentido, são solicitadas informações e documentos, que incluem o preenchimento do questionário da ANBIMA de Due Diligence no caso de atividades sujeitas à supervisão e regulamentação pela ANBIMA, e avaliação reputacional da empresa (background check), pesquisa por processos administrativos e judiciais, pesquisa em listas de sanções e outras listas relacionadas à lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo. Concluído o processo de diligência prévia, a área de Compliance verificará a suficiência e adequação das informações e documentos prestados, levando em consideração o volume de transações e a criticidade dos serviços a serem prestados. No caso de aprovação pela área de Compliance, a área que atuará com tal prestador de serviços será informada da habilitação da referida entidade para atuar como prestador de serviços. A contratação é necessariamente formalizada por meio de contrato escrito, observados os requisitos da regulamentação aplicável. Após seleção e contratação de terceiros conforme procedimento acima disposto, a área de Compliance realizará o acompanhamento dos terceiros contratados por meio de avaliações periódicas com base na efetividade e a qualidade dos serviços prestados junto aos Colaboradores das áreas que trabalham diretamente com tal prestador de serviço.
10.2 Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
Considerando as espécies de ativos investidos e os tipos de transações realizadas (mercado de private equity e venture capital), os custos de transação são administrados no âmbito de cada processo de investimento, de acordo com as suas características e peculiaridades. Esses custos podem incluir assessoria jurídica, contábil e financeira, consultoria especializada, laudos técnicos e auditoria independente, por exemplo. No caso de custos de corretagem das negociações envolvendo os fundos em mercados de bolsa ou balcão, as taxas são negociadas caso a caso e representam, junto com a idoneidade da instituição, fator relevante para a seleção das corretoras.
10.3 Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc
A Gestora não deverá selecionar seus fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais fornecedores. Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Gestora deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar. Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Gestora não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de best execution estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos fornecedores com que tenha contratado Soft Dollar são favoráveis aos fundos de investimento sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros. Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de acordos de Soft Dollar. Os acordos de Soft Dollar não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações com os Fornecedores, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores operações em nome dos fundos de investimento sob gestão sempre de acordo as melhores condições para seus clientes. Adicionalmente, os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.
10.4 Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados
O Diretor de Compliance será o responsável pela coordenação de todas as ações necessárias em situações de contingência, bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Gestora. Os sistemas utilizados pela Gestora são acessados por meio dos sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet. Ademais, os diretórios de arquivo e e-mails da Gestora são armazenados e podem ser acessados em nuvem. A comunicação com clientes, corretoras, parceiros e administradores poderá continuar por meio da utilização de telefones celulares da equipe da Gestora. Para tanto, deverá ser comunicado a tais terceiros o estado de contingência da Gestora, de forma que estes também tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra, buscando impactar o mínimo possível a operação de gestão de recursos da Gestora. Ocorrendo situações de problemas de acesso às suas dependências, o Diretor de Compliance pode autorizar os colaboradores a



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<p>desempenharem suas atividades em suas residências ou em um espaço alternativo temporariamente, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento no Google Suites. Assim, é possível permanecer trabalhando ainda que fora do escritório da Gestora. Em caso de impossibilidade ou dificuldade em manter o funcionamento normal da Gestora devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório) e de infraestrutura (falta de energia), o Diretor de Compliance deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam: (a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; (b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades em home office, como descrito acima. A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.</p>
10.5 Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários
<p>Conforme mencionado anteriormente, a Gestora tem foco na gestão de FIPs, sendo, por sua natureza, fundos fechados em que só é admitido o resgate das cotas ao final do prazo de duração do fundo ou mediante amortização parcial durante o prazo de duração do fundo. Caso estes fundos precisem realizar uma venda de ativos e não haja liquidez, existe a possibilidade dos seus cotistas receberem ativos como pagamento por um resgate ao final de seu prazo de duração ou uma amortização de suas cotas, inclusive como parte do processo de liquidação. A Gestora não poderá garantir que o risco de liquidez não impacte os FIPs diretamente, mas buscará reduzir o risco de que a baixa liquidez dos ativos investidos resulte em distorções no valor patrimonial dos fundos através da realização de uma avaliação anual destes ativos com base em informações de mercado, dados qualitativos e financeiros divulgados pelas companhias ou instituições emissoras e preços de ativos líquidos comparáveis. Por outro lado, a Gestora atuará de forma a garantir que os fundos consigam honrar com as suas obrigações sem incorrer em perdas significativas ou afetar suas operações diárias. Considerando os compromissos dos fundos frente a seus encargos, a Gestora aplicará parcela suficiente do patrimônio dos fundos em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos Fundos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate</p>
10.6 Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
Não atuamos na distribuição
10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21
www.gkpar.com
11. CONTINGÊNCIAS
11.1 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
n.a.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
n.a.
11.2 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
n.a.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
n.a.
11.3 Outras contingências relevantes
n.a.
11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que a empresa figurou no polo passivo
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

n.a.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
n.a.
11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
n.a.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
n.a.
12. DECLARAÇÕES
<p>Declaro que revi esse Formulário de Referência.</p> <p>Declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>Acerca de questões na esfera administrativa, principalmente aquelas sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC:</p> <p>Declaro que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, punições decorrentes de processos administrativos relacionados à atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Também declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.</p> <p>Acerca de questões na esfera criminal, principalmente aquelas ligadas ao sistema financeiro nacional:</p> <p>Declaro que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.</p> <p>Acerca de questões na esfera civil, principalmente aquelas ligadas à direitos patrimoniais:</p> <p>Declaro que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.</p> <p>Acerca da atual situação de crédito:</p> <p>Declaro que não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito.</p> <p>Acerca da regularidade junto às entidades administradoras de mercados organizados:</p> <p>Declaro que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.</p> <p>Acerca de meu conhecimento sobre títulos protestados:</p> <p>Declaro que não tenho títulos contra mim levados a protesto.</p>

Documento gerado eletronicamente e validado
por senha equivalente a assinatura.

Data: 30/03/2026 Assinatura: _____